



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

INSTITUTO BIOLÓGICO



Laboratório de Resíduos de Pesticidas  
Credenciado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento  
Port. nº 23, de 16/04/1997

Certificado nº: 0093/18  
Amostra: Feijão bolinha  
Solicitante: Broto Legal – Rua Pedro Stancato, 488 – Campinas – SP  
Data de entrada da amostra: 19/03/18  
Data de início da análise: 19/03/18  
Informações adicionais: 1827  
Notas Fiscais: 43318/ 43319/ 43328.

**Métodos analíticos utilizados:**

Multirresíduos: DFG – S19  
Ditiocarbamatos: DFG – S15  
Manual of pesticide residue analysis. Vol.I, 1987 e Vol.II, 1992. Extend Revision according Modular Multi Method L 00.00-34 of the Official Collection of Test methods according to § 35 LMBG (Law of Food and Commodities), Berlin, Germany.

**Agrotóxicos:**

acrinatrina, alacloro, aldicarbe, aldicarbe sulfona, aldicarbe sulfóxido, aldrim, ametrina, atrazina, azinfós-etílico, azinfós-metilico, azoxistrobina, benfuracarbe, bifentrina, bromopropilato, butilato, carbaril, carbendazim, carbofenotona, carbofurano, 3-hidroxi carbofurano, carbosulfano, lambda-cialotrino, cicloato, ciflutrina, beta-ciflutrina, cipermetrina, alfa-cipermetrina, zeta-cipermetrina, alfa-clordano, gama-clordano, clorotalonil, clorpirifós, clorpirifós-metilico, clorprofam, DDD-pp' e op', DDE-pp' e op', DDT-pp' e op', deltametrina, diazinona, diclorvós, dicofol, op' dicofol, dieldrim, dimetenamida, dimetenamida P, dimetoato, dissulfotona, dodecacloro (Mirex), alfa-endossulfam, beta-endossulfam, endossulfam sulfato, endrim e metabólitos, EPTC, esfenvalerato, etiona, etofenproxi, famoxadona, fempropatrina, fenamifós, fenarimol, fenclorvós, fenitrotona, fentiona, fentoato, fenvalerato, fluazinam, flumetralina, folpete, fonofós, formotiona, fosadona, fosmete, HCB, alfa-HCH, beta-HCH, delta-HCH, heptacloro, heptacloro epóxido, imazalil, imidacloprido, iprovalicarbe, lindane, malaoxona, malationa, metidationa, metiocarbe, metomil, metoxicloro, mevinfós, molinato, nalede, oxamil, paraoxona-etilica e metilica, parationa-etilica, parationa-metilica, PCBs, pentaclorofenol, permetrina, cis permetrina, trans permetrina, piraclostrobina, piretrinas, piridafentona, pirimifós-metilico, procimidona, profenofós, propoxur, quintozeno, tecnazeno, teflutrina, tetraconazol, tetradifona, tiabendazol, tiobencarbe, tiofanato-metilico, trialato, triclorfom, trifloxistrobina, vernolato e vinclozolina.

Limite de Quantificação (LQ) = 0,01 mg/kg

abamectina, acefato, acetamiprido, amicarbazona, 2-aminobezimidazol, amitraz, anilazina, benalaxil, benfluralina, benomil, bispiribaque sódico, bistriflurom, butóxido de piperonila, ciazofamida, captafol, captana, cartape, cianazina, cihexatina, cimoxanil, ciproconazol, ciromazina, cletodim, clomazona, clorfensom, clorfenvinfós, clorfluazurom, clorbenzilato, cresoxim, demetom-S-metilico e metabólitos, diclofluanida, diclorana, dicrotofós, difenoconazol, dinocape, diurom, epoxiconazol, espiroclifeno, espiromesifeno, óxido de fembutatina, fenamidona, fenotioli, fenoxaprop, fensom, fensulfotona, fipronil, flazassulfurom, flufenoxuron, fluquinconazol, flutiacete metil, flutriafol, forato e metabólitos, 2,4 – dimetilfenil formamida, hexazinona, iprodiona, lactofem, metalaxil, metalaxil M, metamidofós, metil pentaclorofenil sulfito, milbemectina, monocrotofós, MSMA, nicossulfurom, nitrofen, novalurom, ometoato, pebulato, pendimetalina, pentacloroanilina, petoxamida, pirimicarbe, piriproxi-feno, procloraz, profluralina, prometom, prometrina, propizamida (pronamida), propaquizafop, propargito, propazina, propiconazol, protioconazol (proazoltion), simazina, tebuconazol, terbufós sulfona, terbutilazina, terbutrina, tetraclorvinfós, tetrasul, tiacloprido, tiametoxam, tiazopir, tiometom, tolilfluanida, triadimefom, triadimenol, triazofós, 2-4-6 triclorofenol, triflumurom, trifluralina, trinexapaque-etílico, vamidotiona.

Limite de Quantificação (LQ) = 0,05 mg/kg

mancozebe, manebe, metam, metiram, propinebe e tiram (expressos em CS<sub>2</sub>).

Limite de Quantificação (LQ) = 0,20 mg/kg





SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

INSTITUTO BIOLÓGICO



Laboratório de Resíduos de Pesticidas  
Credenciado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento  
Port. nº 23, de 16/04/1997

Resultados:

Amostra/número	Agrotóxico/resultado $\pm$ incerteza expandida (mg/kg)	LMR* (mg/kg)
Feijão bolinha LRP190318/08/IM/0093	N.D.	—

L.M.R. - Limite Máximo de Resíduos  
N.P.C. - Não Permitido para a Cultura

N.D. - Não Detectado

\* De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)  
<http://www.anvisa.gov.br/toxicologia/monografias>

**Observação:**

- Os resultados destas análises são restritos e se aplicam tão somente às amostras coletadas e enviadas pelo solicitante.
- Para o cálculo da incerteza expandida foi utilizado fator de abrangência  $k=2$  com nível de confiança de 95%.

Laboratório Resíduos Pesticidas

São Paulo, 20 de Março de 2018.

Dr. Sérgio H. Monteiro  
Pesquisador Científico  
Responsável pela análise

Dra. Cláudia H. P. Ciscato  
Pesquisador Científico  
Responsável pelo Laboratório

